



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/CPL



ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2021 - CPL

OBJETO: Pavimentação de vias públicas no município de Sítio Novo (MA).

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de 2021 às 14:00 hs (quatorze horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fez presente a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Leandro Barros dos Santos - Membro CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues - Membro CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e uma vez analisadas pelo setor de engenharia as propostas de preços apresentadas (laudos em anexo), foram classificadas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes: **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS LTDA., B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, e NOVO MUNDO CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA.** E desclassificada a proposta de preço apresentada pela licitante: **CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMÉRCIO DO BRASIL EIRELI**, pelo fato da composição do BDI apresentada não contemplar todos os tributos cabíveis à atividade e conforme os limites estabelecidos pelo Acórdão TCU nº 2622/2013, pois o valor da administração central, risco e seguro garantia, apresentados na proposta de preço da empresa não obedecem os limites determinados pelo acórdão supracitado (conforme laudo de engenharia civil em anexo). Destarte, é declarada vencedora do feito a empresa **ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o preço total proposto de R\$ 456.289,22 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos). A CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros.


Anna Cecília Diniz Silva Francelino
Presidente CPL


Leandro Barros dos Santos
Membro CPL


Maria Cleide da Mota Rodrigues
Membro CPL